



BOLSAS SOCIAIS EPIS 2021

Candidaturas de **27 de julho** a **20 de setembro** de **2021**

Áreas de candidatura:

- Boas práticas de promoção de (1) Inclusão social de crianças e jovens (2) Inclusão digital de crianças e jovens (3) Inserção profissional de jovens com necessidades especiais (4) Sustentabilidade e cidadania ativa;
- Mérito académico no final do 9.º, 12.º ano e no Ensino Superior.

**EM ATRIBUIÇÃO 132 BOLSAS SOCIAIS,
NUM INVESTIMENTO DE 256,5 m€**

Consulte regulamento em www.epis.pt



INTRODUÇÃO

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico de jovens, que terá a sua 11.ª edição em 2021.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional: todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar.

BOLSAS SOCIAIS EPIS 2021

Em 2021, o programa de Bolsas Sociais EPIS atingiu um investimento global de 256,5 m€, que compara com 147,7 m€ em 2020, representando um crescimento de 74%.

O programa conta, em 2021, com 35 investidores sociais: Programa VINCI para a cidadania e ANA - Aeroportos de Portugal | VINCI Airports / VINCI Energies, Águas do Vale do Tejo, Ascenza, Atrium, Avipronto, Banco Santander, Bayer, Bial, Boehringer Ingelheim, Caima, Cires, Cofaco Açores, Deloitte, Fertagus, Fresenius Kabi, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fundação Monjardino, Grupo Jerónimo Martins, Grupo Pestana, Omnova, Servier, Siemens, SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, Sogrape, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Tabaqueira, Vhumana e Zurich e um doador individual, Nuno Loureiro.

A 11.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a representar um importante crescimento do programa:

- ✓ Novas áreas: Boas práticas de educação digital e mérito académico de jovens no ensino superior;
- ✓ 35 investidores sociais, +40% face ao programa de 2020;
- ✓ 132 bolsas a atribuir, +57% face ao programa de 2020;
- ✓ Investimento social no valor de 256,5 m€, +74% face ao programa de 2020.

ÁREAS, CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2021

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar.

Em 2021, o programa de Bolsas Sociais está organizado em 6 áreas e 13 categorias distintas, com ou sem subcategorias:

1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens: 2 categorias de candidatura;
2. Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais: 2 categorias de candidatura;
3. Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa: 1 categoria de candidatura;
4. Mérito académico no final do 9.º ano de escolaridade: 2 categorias com 13 subcategorias de candidatura;
5. Mérito académico no final do 12.º ano de escolaridade: 5 categorias com 7 subcategorias de candidatura;
6. Mérito académico no final do ensino superior: 1 categoria de candidatura.

À semelhança da edição de 2020, as candidaturas às 13 categorias de bolsas a atribuir podem ter em consideração as implicações da crise da pandemia na vida dos alunos e das organizações candidatas.

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

CATEGORIA 1 • DELOITTE, SERVIER E VHUMANA. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou cursos profissionais de nível de qualificação equivalente, com destaque para as boas práticas de inovação digital nas escolas e a experiência de trabalho à distância com os jovens na fase pandémica.

Premiadas 3 escolas ou instituições, cada uma com 1 ou 2 bolsas de 450€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) sete alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2021/2022, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2020/2021, ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social. Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, que afetou os estudantes de todas as idades.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade da Direção da Instituição, com supervisão final da EPIS.

CATEGORIA 2 • ATRIUM INVESTIMENTOS. Boas práticas pedagógicas ou organizativas de promoção da inclusão digital de crianças e jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação e Formação Digital, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.

Premiadas 2 ou 3 escolas ou instituições, com 1 ou 2 bolsas de 450€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) três alunos que estejam a iniciar/continuar estudos em 2021/2022 e que tenham risco ou histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2020/2021,

ou,

- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de mérito comprovado, relacionados com a promoção da Educação e Formação Digital. Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, que afetou os estudantes de todas as idades.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Direção da Instituição, com supervisão final da EPIS.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais

CATEGORIA 3 • JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER. Boas práticas de escolas, com 3.º ciclo e ensino secundário, na promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT).

Premiadas 3 escolas com boas práticas de promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com 15 anos ou mais, com necessidades de educação especial, através dos Planos Individuais de Transição (PIT), no âmbito do Decreto-Lei 54/2018. Estas boas práticas deverão incluir parcerias com empresas ou outros potenciais empregadores, com atividades regulares com os alunos em ambiente de trabalho ao nível da orientação vocacional, formação profissional, treino de recrutamento e «job-shadowing», entre outras, que constituam exemplos e modelos replicáveis para outras escolas ou instituições.

Cada escola será premiada com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) dois alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade em 2020/2021 e tenham um Plano Individual de Transição que inclua o tipo de atividades acima referidas em ambiente de trabalho,
ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, a expansão justificada dos mesmos projetos. Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, que afetou os estudantes de todas as idades.

As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos/jovens, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade da Direção da Escola, com validação final da EPIS.

CATEGORIA 4 • JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO. Apoio a jovens adultos com necessidades especiais para iniciarem novos programas/estágios de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições.

Atribuídas 5 bolsas a jovens adultos (com idade igual ou superior a 18 anos), com necessidades especiais e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

Não serão elegíveis as candidaturas de jovens já em frequência de estágio.

Cada jovem poderá receber uma bolsa de 1.500€ ao longo de 1 ano (duas fases, 750€ por semestre) ou de 750€ ao longo de 2 anos (duas fases, 750€ por ano). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com critérios definidos neste regulamento.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa

CATEGORIA 5 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS. BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA ATIVA. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º Ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando

projetos desenvolvidos por alunos que frequentaram os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2020/2021, e num contexto muito condicionado pela crise de saúde pública motivada pela pandemia por CoViD-19, em torno dos seguintes objetivos prioritários para o Grupo Jerónimo Martins:

1. Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
2. Respeito pelo ambiente;
3. Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.

Premiados projetos de grupos de alunos que tenham frequentado os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2020/2021, em escolas com 3.º ciclo de todo o país, continente e ilhas, e que tenham desenvolvido, no ano letivo de 2020/2021, projetos escolares de sensibilização, mobilização e transformação de comportamentos e práticas, na escola e/ou nas comunidades educativas, em torno dos 3 objetivos prioritários acima definidos.

Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, que afetou todas as sociedades e também os estudantes de todas as idades.

O projeto poderá ser apresentado em qualquer formato (apresentação multimédia, filme até 3 minutos, música, obra de arte ou instalação na escola, texto, ou outro formato que garanta os objetivos estabelecidos).

Serão premiados 5 projetos, da seguinte forma:

- 1) Premiada com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno em cada grupo de projeto, que tenha terminado os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade com sucesso em 2020/2021 e que esteja a iniciar estudos nos 8.º, 9.º ou 10.º anos de escolaridade, ou equivalente, em 2021/2022. O aluno será selecionado pelos professores orientadores do projeto e pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS, em função da qualidade da participação individual, do mérito académico e da necessidade de apoio para continuação dos estudos. A bolsa será atribuída nominalmente a cada aluno e é intransmissível;
- 2) Premiada com uma bolsa de 500€ a escola responsável pela candidatura, para ser investida na continuação e/ou expansão no ano letivo de 2021/2022 do projeto premiado.

A candidatura e processo de seleção são feitos em nome da escola, representada por um professor responsável pelo projeto e pelos alunos participantes.

Mérito académico no final do 9.º ano de escolaridade

CATEGORIA 6 • MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE A NÍVEL NACIONAL (TODAS AS ESCOLAS DE TODO O PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 19 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2020/2021 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2021/2022.

- **SUBCATEGORIA 6.1. • PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA (ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS / VINCI ENERGIES)** • 11 alunos de escolas de todo o país;

- **SUBCATEGORIA 6.2. • FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO** • 8 alunos de escolas de todo o país.

CATEGORIA 7 • MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE A NÍVEL REGIONAL (PARA ESCOLAS DE CONCELHOS ESPECÍFICOS). Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 43 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

- **SUBCATEGORIA 7.1. • ÁGUAS DO VALE DO TEJO** • 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Alvaiázere, Oliveira do Hospital, Oleiros, Proença-a-Nova, Mação e Sardoal;

- **SUBCATEGORIA 7.2. • FUNDAÇÃO AGEAS, BAYER E BOEHRINGER INGELHEIM** • 8 alunos que estudem ou residam no concelho da Amadora e/ou que sejam imigrantes no concelho da Amadora;

- **SUBCATEGORIA 7.3. • CIRES E FRESENIUS KABI** • 7 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Estarreja e Tondela;

- **SUBCATEGORIA 7.4. • ASCENZA E FERTAGUS** • 4 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Almada, Seixal, Setúbal;

- **SUBCATEGORIA 7.5. • OMNOVA E TABAQUEIRA** • 4 alunos que estudem ou residam no concelho de Sintra;

- **SUBCATEGORIA 7.6. • FUNDAÇÃO AGEAS** • 3 alunos que estudem ou residam no concelho de Gondomar;

- **SUBCATEGORIA 7.7. • FUNDAÇÃO GALP** • 3 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Matosinhos, Sines ou Santiago do Cacém;

- **SUBCATEGORIA 7.8. • AVIPRONGO** • 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Azambuja;

- SUBCATEGORIA 7.9. ● COFACO AÇORES ● 2 alunos que estudem ou residam em Rabo de Peixe, Açores;
- SUBCATEGORIA 7.10. ● SPI – SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Ourique;
- SUBCATEGORIA 7.11. ● FUNDAÇÃO MONJARDINO ● 1 aluno que estude ou resida nos concelhos de Loures ou Odivelas;
- SUBCATEGORIA 7.12. ● ZURICH ● 1 aluno que estude no Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves do concelho de Amadora.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

Mérito académico no final do 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 8 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM CURSOS PÓS-SECUNDÁRIO. Premiados com 1 bolsa de 850€, 22 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos pós-secundário em 2021/2022. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente. A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós-secundário, confirmada pela instituição de ensino superior.

- SUBCATEGORIA 8.1. ● PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA (ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS / VINCI ENERGIES) ● 19 alunos que ingressem em qualquer curso do ensino superior e em qualquer região do país;
- SUBCATEGORIA 8.2. ● GRUPO PESTANA ● 3 alunos que ingressem em qualquer curso do ensino superior e em qualquer região do país;

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 9 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE DE JOVENS QUE INGRESSEM EM CURSOS PÓS-SECUNDÁRIO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA E ÁREAS DA SAÚDE. Premiados com 1 bolsa de 850€, 10 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a

iniciar estudos pós-secundário em engenharia informática ou em áreas da saúde em 2021/2022. A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

- **SUBCATEGORIA 9.1. ● SIEMENS ●** 6 alunos que ingressem no curso superior de Engenharia Informática em qualquer região do país;

- **SUBCATEGORIA 9.2. BIAL ●** 4 alunos que ingressem em cursos superiores na área da saúde em qualquer região do país.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 10 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM CURSOS PÓS-SECUNDÁRIO.

Premiados com 1 bolsa de 800€, 4 alunos, que residam ou estudem nos concelhos de Constância ou Setúbal, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos pós-secundário em 2021/2022. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

- **SUBCATEGORIA 10.1. ● CAIMA ●** 2 alunos que ingressem num curso pós-secundário que estudem ou residam no concelho de Constância;

- **SUBCATEGORIA 10.2. ● NUNO LOUREIRO ●** 2 alunos que ingressem num curso pós-secundário que estudem ou residam no concelho de Setúbal.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 11 ● SOGRAPE. MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE DE ALUNAS DE TREZE CONCELHOS COM PRESENÇA DA SOGRAPE QUE INGRESSEM EM CURSOS PÓS-SECUNDÁRIO.

Premiadas com 1 bolsa de 850€, durante 3 anos, 3 alunas que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso, que estejam a iniciar estudos pós-secundário em 2021/2022 e que estudem ou residam nos concelhos de Abrantes, Anadia, Barcelos, Gaia, Loures, Mangualde, Pinhão, Portalegre, Porto, São João da Pesqueira, Vidigueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 12 • SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA. MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE DE ALUNAS QUE INGRESSEM EM CURSOS PÓS-SECUNDÁRIO. Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que esteja a iniciar estudos pós-secundário em 2021/2022. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

Mérito académico no final do ensino superior

CATEGORIA 13 • FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO. MÉRITO ACADÉMICO DE ALUNOS, DE TODO O PAÍS, NO FINAL DO ENSINO SUPERIOR QUE SIGAM PARA ESTUDOS EM MESTRADOS DE 2 ANOS. Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 2 anos, 4 alunos que tenham terminado ensino superior com sucesso e que esteja a iniciar estudos em Mestrados, de 2 anos, em 2021/2022. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

CATEGORIA 1 ● DELOITTE, SERVIER E VHUMANA

CATEGORIA 2 ● ATRIUM INVESTIMENTOS

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto e ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores;
- ✓ Identificação do problema que o projeto pretende resolver;
- ✓ Número total de alunos e caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Descrição de ideias inovadoras e experiências de trabalho digital com os jovens no ano letivo 2020/2021;
- ✓ Impacto da pandemia no ambiente escolar ou no projeto;
- ✓ Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2020/2021 e 2019/2020 nas seguintes dimensões:
 - Taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados;
 - Impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias;
 - Impacto na educação e formação digital para os alunos e na experiência do ensino à distância para a escola (até 200 caracteres);
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos (até 400 caracteres).

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais

CATEGORIA 3 ● JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto e resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa implementado;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Identificação dos parceiros empregadores com parceria formalizada;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Impacto da pandemia no ambiente escolar, na vida dos alunos ou no projeto;
- ✓ Descrição de ideias inovadoras e experiências de trabalho digital com os jovens no ano letivo de 2020/2021;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de empregabilidade:
 - Jovens especiais abrangidos;
 - Jovens especiais formados e certificados;
 - Jovens especiais inseridos em estágios profissionais;
 - Jovens especiais inseridos em atividades ocupacionais regulares;
 - Jovens especiais contratados pelos parceiros;
- ✓ Descrição de duas histórias reais no âmbito do projeto/programa candidato, com identificação do impacto na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras organizações, regiões e contextos.

CATEGORIA 4 ● JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Perfil pessoal e familiar, mérito académico e profissional do jovem candidato;
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio, existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;

- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Conformidade do orientador na empresa/instituição e do mentor na entidade especializada: competências atribuídas e certificadas e relação de proximidade com o jovem estagiário;
- ✓ Impacto da pandemia na vida familiar do candidato;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com necessidades especiais: histórico de integração de estagiários com necessidades especiais e perspetivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Carta de compromisso do jovem candidato e do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do mentor na entidade especializada;
- ✓ Impacto (aplica apenas à segunda fase/tranche): resultados atingidos pelo programa/estágio na primeira fase:
 - Assiduidade do jovem candidato no programa/estágio;
 - Competências adquiridas pelo jovem candidato (certificadas e não certificadas), confirmadas pelo mentor;
 - Perspetivas de empregabilidade confirmadas/contratualizadas pela empresa ou instituição empregadora.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa

CATEGORIA 5 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Nome do projeto e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;
- ✓ O projeto deve incidir prioritariamente num dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas,
 - Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
 - Respeito pelo ambiente;

- Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação das ações concretizadas;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Identificação dos parceiros;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
 - Pessoas envolvidas ou a envolver;
 - Ações concretizadas ou a concretizar;
 - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Impacto da pandemia no ambiente escolar ou no projeto;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras escolas ou comunidades;

Mérito académico no final do 9.º ano de escolaridade

CATEGORIA 6 • PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA (ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS / VINCI ENERGIES) E FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO

CATEGORIA 7 • ÁGUAS DO VALE DO TEJO, FUNDAÇÃO AGEAS, BAYER E BOEHRINGER, CIRES, FRESENIUS KABI, ASCENZA, FERTAGUS, OMNOVA, FUNDAÇÃO GALP, AVIPRONGO, COFACO AÇORES, SPI – SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO, FUNDAÇÃO MONJARDINO, ZURICH

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Concelho de residência;
- ✓ Licenciatura que gostava de tirar e profissão que quer exercer no futuro;
- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2020/2021: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; Notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações, profissão, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2020/2021;
- ✓ Impacto da pandemia na vida familiar do candidato;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que se aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;

- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”.

Mérito académico no final do 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 8 ● PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA (ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS /VINCI ENERGIES) E GRUPO PESTANA

CATEGORIA 9 ● BIAL E SIEMENS

CATEGORIA 10 ● CAIMA E NUNO LOUREIRO

CATEGORIA 11 ● SOGRAPE

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Profissão a exercer no futuro;
- ✓ Mérito académico do aluno no final do 12.º ano de escolaridade em 2020/2021: média final de notas após exames nacionais; notas finais a cada disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2020/2021;
- ✓ Impacto da pandemia na vida familiar do candidato;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”.

Mérito académico no final do ensino superior

CATEGORIA 13 ● FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Licenciatura completa, área de mestrado e profissão a exercer no futuro;
- ✓ Mérito académico do aluno no final do ensino superior: nota final de conclusão; notas por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;

- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2020/2021;
- ✓ Impacto da pandemia na vida familiar do candidato;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do orientador do curso ou orientador de estágio, caso se aplique: justificação do mérito pessoal e académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha profissão de sonho”.

CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação. Apenas podem submeter uma e uma só candidatura às Bolsas Sociais EPIS 2021, qualquer que seja a categoria.

Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link:

<https://forms.gle/txou2nWRcz3XzdKQ8> .

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 20 de setembro de 2021. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Doutor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dr.ª Susana Lavajo Lisboa, responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, a Dr.ª Liliana Romão, coordenadora do programa Bolsas Sociais EPIS, a Dr.ª Mariana Parra da Silva, Dr. Manuel Louro e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, e a Dr.ª Filomena Pereira e a Dr.ª. Fernanda Croca, da Direção Geral de Educação. Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas

pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

Seleção de alunos para as categorias destinadas a escolas ou instituições

(Categorias 1,2, 3 e 5)

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Programas de «mentoring» para alunos premiados

(Categorias 6 à 13)

Os alunos bolseiros poderão ter a oportunidade de participar num programa de «mentoring», através de sessões com colaboradores da empresa parceira, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional. Estes programas têm o início previsto para o ano letivo de 2021/2022, em função das disponibilidades dos Parceiros.

Entrega das Bolsas Sociais EPIS 2021

A entrega das Bolsas Sociais EPIS será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri, e se o contexto de distanciamento social o permitir.

Calendário regulamentar

Atividade	Data limite
Envio de candidaturas	Até 20 de setembro de 2021
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 15 de novembro de 2021
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2021	A definir posteriormente

Clarificações a este regulamento

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Contactos

- ✓ ASSOCIAÇÃO EPIS: Susana Lavajo Lisboa
geral@epis.pt
telefone: 21 793 54 81

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 27 de julho de 2021



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo Lisboa
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS